



LEI MUNICIPAL Nº 1.503/97

SUMULA: Declara Órgão Oficial do Município de Clevelândia, a empresa jornalística GAZETA DO SUDOESTE LTDA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado órgão oficial do Município de Clevelândia, a Empresa Jornalística GAZETA DO SUDOESTE LTDA., inscrita no CGCMF sob nº 80.182.081/0001-08, com endereço à Rua Tapajós, na cidade de Pato Branco - PR.

Art. 2º - Para dar publicidade aos atos oficiais da administração, poderá a municipalidade celebrar contrato com a empresa, considerando o resultado da licitação por Carta Convite nº 018/97 de 09 de Maio de 1.997.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 1.997.

IDEVALDO ZARDO  
Prefeito Municipal